



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.526

PUBLICADO EM
esp. n.º 1453 de 20/12/1996
Juliane

DATA: 12 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação dos Produtores Rurais
da Comunidade de Sede Dom Carlos.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Sede Dom Carlos, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC sob nº 78.672.193/0001-14.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Oradi Francisco Caldato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de dezembro de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL